Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS/Cesau/CE

RESOLUÇÃO Nº 13/2025

Assunto: *Transferência do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Ceará – SESA/CE para a Polícia Militar do Ceará / Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS.*

A CÂMARA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DO SUS – CANOAS, integrante do Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE, com fundamento no Decreto Lei Estadual n.º 5.427, de 27 de junho de 1961 e Lei Nº 17.438, 09.04.2021 que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE.

CONSIDERANDO *a Constituição Federal de 1988, Arts 196 e 198 que determinam que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

CONSIDERANDO *a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *o Decreto Nº 7.508, de 28 2011 que regulamenta a Lei Nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *a Lei complementar Nº 141/2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.*

CONSIDERANDO *o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;*

CONSIDERANDO *a Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo- se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);*

CONSIDERANDO *a Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);*

CONSIDERANDO *a Portaria Nº 2.198 DE 17 de setembro de 2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.*

CONSIDERANDO *a Lei Estadual Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará;*

CONSIDERANDO *o Decreto Estadual Nº 30.690, de 24 de setembro de 2011 que trata da transição do Hospital Geral da Polícia Militar para a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde;*

CONSIDERANDO *o Decreto Estadual Nº 36.353, de 20 de dezembro de 2024 que cria a Comissão intersetorial entre a Secretaria da Saúde e a Polícia Militar do Ceará (PMCE) para o planejamento e a elaboração dos estudos necessários à transição de unidade hospitalar para a estrutura orgânica da PMCE;*

CONSIDERANDO *a Portaria Nº 200/2024 - GC /PMCE que designa os membros da Comissão intersetorial de que trata o Decreto nº 36.353, de 20 de dezembro de 2024;*

CONSIDERANDO *as ações efetivadas pelo Cesau/CE no período de julho/2024 a março de 2025, ou seja, a visita técnica realizada por membro do Conselho Estadual de Saúde do Ceará ao Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar em 26 de julho de 2024 e a produção do relatório de visita técnica;*

CONSIDERANDO a decisão dos membros presentes na reunião conjunta entre Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência no SUS (CANOAS), Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT), Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (CTGTES), Câmara Técnica de Monitoramento e Avaliação em Saúde (CTMAS) e Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher (CISMu) na data de 10 de março de 2025, realizada na modalidade virtual, por meio da plataforma google meet (https://meet.google.com/iby-vwfi-uiv):

RESOLVE:

ART 1º APROVAR *sobre a conclusão da análise das câmaras técnicas em DESFAVOR da transferência do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Ceará – SESA/CE para a Polícia Militar do Ceará / Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS.*

ART. 2º. *Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;*

Fortaleza, 10 de Março de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes
Presidente

Ana Paula Silveira de Morais Vasconcelos
Vice-Presidente

Cármem Sílvia Ferreira Santiago
Secretária-Geral